



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1413893/2021
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO – CTF-CAU/BR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0118-09/2021	

Aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida (presencial e videoconferência), nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Deliberação nº 004/2021 da CEP-CAU/BR que aprova o Plano de Trabalho de instrumentalização para a construção e redação de um Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR e propõe ao Plenário do CAU/BR a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0111-06/2021, de 30 de abril de 2021, que aprovou a criação da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, homologou a composição proposta pela CEP-CAU/BR e definiu que sua duração de 4 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

Considerando a solicitação de prorrogação da CTF-CAU/BR e os planos de trabalho e reprogramação orçamentária encaminhados pelo Coordenador da Comissão Temporária de Fiscalização, conselheiro Matozalém Santana, por meio do Memorando nº 003/2021/CTF-CAU/BR;

Considerando a Portaria Presidencial nº 375, de 24 de setembro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho para o estudo sobre os impactos e implantações da Resolução nº 198, de 2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, com previsão para conclusão de trabalho até 30 de março de 2022;

Considerando o art. 143 do Regimento Interno do CAU/BR que determina que o funcionamento de comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis) meses e que, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/BR poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período;

Considerando o § 2º do art. 135 do Regimento Interno do CAU/BR que define que as indicações de membros de comissões temporárias serão efetuadas pelos órgãos proponentes e serão homologadas pelo Plenário; e

Considerando o § 1º do art. 136 do Regimento Interno do CAU/BR que define que o coordenador e o coordenador-adjunto das comissões temporárias serão indicados pelo órgão proponente e homologados pelo Plenário;

Considerando a Deliberação nº 052/2021 da CEP-CAU/BR que encaminha ao Plenário do CAU/BR a solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR.

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR, por 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário anexos, com seguinte composição:
 - a) Matozalém Sousa Santana (TO) - **coordenador**;
 - b) Giedre Ezer da Silva Maia (ES) – **coordenadora-adjunta**;
 - c) Patrícia Silva Luz de Macedo (RN);
 - d) Maria Edwiges Sobreira Leal (Presidente do CAU/MG); e
 - e) Andréa Borba Pinheiro (Gerente de fiscalização do CAU/RS).

- 2- Definir que a Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR (CTF-CAU/BR) terá duração de 18 de novembro de 2021 a 18 de maio de 2022;

- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR



118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricao Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Rogério Markiewicz	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 118/2021****Data:** 18/11/2021**Matéria em votação:** 7.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da CTF - Comissão Temporária de Fiscalização de 2021.**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Impedimento (0)
Total de votos (25)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**ANEXO DA DPOBR Nº 0118-09/2021****PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO DA CTF- CAU/BR****I - PROPOSTA DE TRABALHO**

1. Projeto		
Nome do Projeto “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”	Período de Execução 12 MESES	
	Início MAI-2021	Término MAI-2022
Público Alvo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DIST. FEDERAL.		
Objetivo DESENVOLVER e DISSEMINAR instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outras providências; Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo; Considerando que, de acordo com a Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/BR regulamentar a fiscalização do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas; Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei nº 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo.		
Justificativa do Projeto O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de ajuste na operacionalização do Processo de Fiscalização a ser desenvolvido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal, em suas respectivas funções, após 10 (dez) anos de operações vivenciadas e aprovação da Resolução 198/2020-CAU/BR. A proposta de uma atualização no Processo de Fiscalização do Exercício da Profissão se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no país, quais sejam:		



<ol style="list-style-type: none">1. Atualização da Norma que regulamenta o Processo Fiscalização nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;2. Ajuste na filosofia do Processo de Fiscalização, tornando-o mais educativo e menos punitivo;3. Determinação de Diretrizes aos conselhos estaduais, buscando um alinhamento, planejamento e ações;4. Necessidade de ter um acompanhamento gerencial por meio de índices, indicadores comparativos e avaliações;
<p>Resultados Esperados</p> <ol style="list-style-type: none">1. DESENVOLVER instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores;2. DIVULGAR e ESCLARECER os novos instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;3. AVALIAR os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.
<p>Descrição dos produtos a serem executados</p> <ul style="list-style-type: none">• PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento de orientação para ações de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU.• PRODUTO 2: DESENVOLVIMENTO DO INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO– Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF• PRODUTO 3: DISSEMINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR – Ação desenvolvida por meio de capacitações e treinamentos;

II- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO DA META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	Levantamento de dados para desenvolvimento da ação	Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da	02 (duas) reuniões em formato “on line” de 01 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO)	04/mai/2021	31/mai/2021



		profissão de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto.			
DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	Estruturação do Plano Nacional de Fiscalização	Formatação da minuta de Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores	02 (duas) reuniões em formato “online” de 01 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO)	01/jun/2021	30/jun/2021
	Discussão e desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização.	Elaboração da minuta do Plano Nacional de Fiscalização para seguir para	06 (seis) reuniões online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO) 02 (duas) reuniões presenciais de 2 (dois) dias, com previsão orçamentária	Julho/2021	Dezembro/2021
	Desenvolvimento dos indicadores de fiscalização	Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF	3 (três) reuniões online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária.	Janeiro/2022	Março/2022
	Aprovação, na Comissão Temporária de Fiscalização, do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR	Aprovação e encaminhamento da minuta de Plano Nacional de Fiscalização para aprovação da CEP-CAU/BR.	1 (uma) reunião online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária.	Março/2022	Maior/2022
	APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO DOCUMENTO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDO PELA CTF-CAU/BR	Seminário de apresentação da minuta do plano nacional de fiscalização do CAU/BR	Apresentação aos CAU/UF da minuta do plano nacional de Fiscalização.	01 (um) Seminário <i>online</i> de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	Janeiro/2022



APRESENTAÇÃO NA CEP-CAU/BR DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTF-CAU/BR	Apresentação do relatório conclusivo da Comissão Temporária que apresenta o Plano Nacional de Fiscalização.	Análise do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR pela CEP-CAUBR	01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias.	Março/2022	Maio/2022
--	---	--	---	------------	-----------

III – CUSTOS DO PROJETO (Em Reais)

Centro de Custos: a ser determinado - Recursos Disponíveis: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa			
Descrição		Custo por evento	Total
DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	02 (duas) Reuniões de Comissão presenciais (Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes.)	25.000,00	50.000,00
DESENVOLVIMENTO DOS INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTF-CAU/BR	04 (quatro) Reuniões de Comissão <i>on line</i> - 5 participantes + convidados	-	-
REALIZAÇÃO DE EVENTO VIRTUAL	Apresentação da minuta documento orientativo de fiscalização desenvolvido pela CTF-CAU/BR	-	-
		T O T A L	50.000,00